



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

REQUERIMENTO Nº 37/2025

Assunto: Solicita informações

Requeiro ao Senhor Prefeito Municipal, após ouvido o Plenário e com fulcro no artigo 106 da Resolução nº 04/2016, especialmente o que preconiza o §3º, inciso VI, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o seguinte:

Que seja informado, pela Secretaria de Educação, a forma de funcionamento e acolhida às crianças com Transtornos do Espectro Autista (TEA) no Centro Municipal do Autismo (CMA). As informações pertinentes e que necessitam de esclarecimentos são:

I - Qual a forma de encaminhamento para o CMA? Quais as instituições que mantém contato direto com o CMA?

II - Quantas pessoas/crianças, atualmente, são atendidas?

III - Quantos profissionais - e de quais especialidades - dispõe, atualmente, o CMA?

IV - Quantos núcleos existem e qual a quantidade de atendimento por núcleo?

V - Como se dá o funcionamento no que concerne à gestão, organização e ao atendimento ao público?

VI - Qual é a frequência com a qual o CMA se insere nas escolas do Município, considerando a necessidade de traçar estratégias para organizar o apoio pedagógico escolar de forma especializada e intersetorial?

JUSTIFICATIVA

Há algum tempo, estamos recebendo, com certa frequência, responsáveis por crianças e adolescentes laudados com Transtornos do Espectro Autista (TEA), em menor e maior grau de suporte, que nos trazem preocupações inerentes ao funcionamento do Centro Municipal do Autismo.

Desde 2012, a Lei 12.764 garante o atendimento integral às pessoas com TEA, considerando aspectos emocionais, psicoemocionais, de sociabilidade, de acesso à educação e também à psicoterapias importantes para o desenvolvimento intelectual e social destas pessoas, sempre considerando as abordagens mais eficazes. Obviamente, cabe ao poder público apontar programas, projetos e políticas públicas que validem a lei, como é o caso do CMA, na nossa cidade.

Deste modo, consideramos importante que as questões acima sejam devidamente esclarecidas e, na medida do possível, melhor publicizadas, com



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@cmalfenas.mg.gov.br

o objetivo de dirimir os impasses que limitam e dificultam a vida de famílias que lidam com crianças recém laudadas e/ou já em tratamento.

Acreditamos que o CMA foi uma das políticas de inclusão mais acertadas dos últimos anos e reiteramos que os esclarecimentos são necessários para que esta iniciativa não seja maculada e desacreditada pela população.

Aguardo o envio das informações e a adoção das providências ora solicitadas, sendo certo que, devemos buscar um desempenho de qualidade na prestação dos serviços ofertados à população.

Sala das Sessões, em 21/03/2025.

Matheus Paccini Pereira
Presidente